

LEI Nº 2.211, DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura 190, Quadra "D" do Cemitério de Austin".

Autor: VEREADOR ALTAMIR GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 190, Quadra "D" do Cemitério de Austin", onde se acham inumados / os restos mortais de ANA LUIZA MENDONÇA FONTES, falecida / em 28 de setembro de 1991.

Art. 2º - A família de ANA LUIZA MENDONÇA FONTES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.211

PROJETO N.º ?

Altamir Gomes

Publicado 25/08/92

Jornal de Hoje